

NEGO



BOLETIM OFICIAL

GOB-PB, Nº 10, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Valdeir Gonçalves da Silva

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves

Vice-Presidente

Maria Do Socorro Fernandes da Costa

Diretora Secretária

Quelly Sales de Brito

Diretora de Finanças

Maria do Carmo Marques de Araújo

Diretora Secretária Adjunta

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças Adjunta

Nancy Araújo de Sousa Bordalo

Diretora Social de Cultura

Maria Eglecyleide Alves Fragoso

Diretora Social de Cultura Adjunta

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira

Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmiento Ferreira

Sec.:Adj. DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa

Sec.:Adj. Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Williams Alexandre de Lira

Sec.:Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho

Sec.: Adj.:

SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista

Sec.:Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Gilvandro Ramos dos Santos

Sec.: Adj.: José Taveira Leite

SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

Sec.:Adj.: Jonatas Martins Soares

SEC.:DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha

Adonhiramita.: Martins Moreira Barbosa

Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira

Moderno.: Neilton Neves dos Santos

REAA.: Vladimir Brito cunha

Schröder.: José Ronaldo B. Vieira

York.: Rodrigo Sottomaio

RER.: Edigley de Brito Bastos

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

Sec.:Adj.:

PECÚLIO MAÇÔNICO

Presidente

Giuseppe Emmanuel Lyra

Secretário

Joelson dos Santos Silva

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

Valfrêdo Alves Teixeira

Subprocurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Hilton Virginio Luz Nascimento

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

3º CIRCUNSCRIÇÃO

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Hilton Virginio Luz Nascimento

6º CIRCUNSCRIÇÃO

7º CIRCUNSCRIÇÃO

8º CIRCUNSCRIÇÃO

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CJOB)

Hilton Virginio Luz Nascimento

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Huarandir Nunes dos Santos

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Willames da Silva Moura

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Evanio da Costa Siebra

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Valdeir Gonçalves da Silva

Presidente

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

Vago

Conselheiro

José Claudio da S. Júnior

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Zill Bezerra da Silva

Conselheiro

José Ferreira Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Luis Florentino de Souza Filho

Presidente

Cícero Caldas Neto

1º Gr.: Vigilante

Marônico Monteiro do Rêgo

2º Gr.: Vigilante

Cleonerubens L. Nogueira

Grande Orador

Petronilo Pereira Filho

Grande Secretário

Ricardo Grisi

Grande Tesoureiro

Davi José Reis Filho

Gr.:M.: Cerimônias

Getúlio Xavier César

Grande Hospitaleiro

Antônio Fernando P. Colaço

Grande Cobridor

Hélder Morais M. Barros

Grande Chanceler

TRIBUNAL DE CONTAS

Sergio Carvalhos dos Santos

Conselheiro

Francisco Dinarte de Sousa Fernandes

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. Magalhães

Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro

Vice Presidente

Carlos Neves Dantas Freire

Juiz Corregedor

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Ato Executivo



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO n.º 024 / 2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 DA E.: V.:

PRORROGA PLACET DE INICIAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, Eminentíssimo Ir. OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da A R L S “05 de agosto” N° 2037 contida na prancha 014/2020 de 13 de outubro de 2020;

Considerando o que preceitua o Artigo 31, parágrafo 1º do Regimento Geral da Federação - RGF;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 03(três) meses, o PLACET DE INICIAÇÃO nº 55 de 09.03.2020, que autoriza a iniciação do candidato a ingresso na Ordem CARLOS ALBERTO BELO TIMÓTEO.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, da E.: V.:, 47º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Gilvandro Ramos dos Santos
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Secr.: de Adm. e Patrimônio

Decreto Executivo



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DECRETO EXECUTIVO nº 070 / 2020 – GME DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA IRMÃO QUE MENCIONA.

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

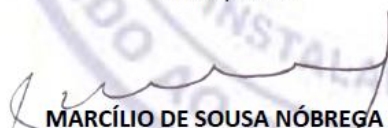
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Ir. **MANOEL PORFÍRIO DAS NEVES – CIM 232448**, Mestre Maçom da **ARLS PETRÔNIO ATHAYDE n.º 3608**, REAA, Oriente de João Pessoa – PB, dos cargos de **Presidente** do PECULIO MAÇÔNICO – PEMA, do TÚMULO DO MAÇOM e da Secretaria Adjunta do Planejamento do GOB-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual no Palácio Maçônico, no Oriente de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, ponto mais oriental das Américas, ao vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, da E.: V.: e quadragésimo sétimo ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se.


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos


GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Secr.: de Adm. e Patrimônio


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DECRETO EXECUTIVO nº 071 / 2020 – GME DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA FUNÇÃO DE LIDER DO GRÃO MESTRADO JUNTO A PAEL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais e baseado no que preceitua o art. 44 da Constituição do Grande Oriente do Brasil – Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Ir. **MANOEL PORFIRIO DAS NEVES – CIM 232448**, deputado Estadual representante da **ARLS PETRONIO ATHAYDE n.º 3806**, REAA, Oriente de J. Pessoa – PB, para fazer o elo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, do GOB-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual no Palácio Maçônico, no Oriente de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, ponto mais oriental das Américas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, da E.: V.: e quadragésimo sétimo ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

De Dett de Que Pede:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Gilvandro Ramos dos Santos
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Secr. de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DECRETO EXECUTIVO N.º 072 / 2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 DA E.:V.:

**SUSPENDE PROVISORIAMENTE LOJA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando decisão do Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil – Paraíba em suspender as atividades maçônicas da ARLS ESTRELA DO LITORAL N.º 4636, Oriente de João Pessoa – PB, com fulcro no art. 64, §2.º, do Código Eleitoral Maçônico;

Considerando a posterior intervenção feita pelo Grão-Mestrado do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, designando Venerável Mestre Interventor na tentativa de restabelecer as atividades da Loja;

Considerando os relatos do Venerável Mestre Interventor, Ir. AGOSTINHO LOPES FILHO – CIM 299587 informando as tentativas de reunir os membros da Loja sem êxito;

Considerando impossibilidade da continuidade dos trabalhos da ARLS ESTRELA DO LITORAL N.º 4636, Oriente de João Pessoa – PB.

Considerando o que determina o art. 100, §2.º do Regulamento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º SUSPENSÃO PROVISÓRIA da ARLS ESTRELA DO LITORAL N.º 4636, Oriente de João Pessoa – PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, da E.: V.:, 47ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



De Data de Que Desei:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Gilvandro Ramos dos Santos
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Sec.: de Adm. e Patrimônio

Secretaria de Finanças

Balancete do 3º Trimestre de 2020

Empresa: GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAIBA
C.N.P.J.: 09.190.273/0001-10
Período: 01/07/2020 - 30/09/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	889.231,63D	198.502,06	193.529,41	894.204,28D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	803.777,56D	198.502,06	191.597,38	810.682,24D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	803.677,56D	195.502,06	191.597,38	807.582,24D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.316,67D	7.356,17	5.131,24	3.541,60D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	1.284,19D	5.356,17	4.616,26	2.024,10D
1005	1.1.1.01.00002	CAIXA - PEMA	31,74D	1.000,00	194,98	836,76D
1006	1.1.1.01.00003	CAIXA - TUMULO DO MAÇOM	0,74D	1.000,00	320,00	680,74D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	643.162,76D	163.878,38	180.576,68	626.464,46D
8	1.1.1.02.00001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 1126-7	30.923,01D	79.474,00	88.519,68	21.877,33D
9	1.1.1.02.00002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PEMA	596.800,55D	84.090,76	89.825,00	591.066,31D
1007	1.1.1.02.00003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TUMULO DO MAÇOM	15.439,20D	61,62	1.980,00	13.520,82D
1105	1.1.1.02.00004	BANCO DO BRASIL C/C 68824-X	0,00	252,00	252,00	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	159.198,13D	24.267,51	5.889,46	177.576,18D
11	1.1.1.03.00001	FUNDO DE APOIO MAÇÔNICO - POUPANÇA CEF 17.716-2	135.252,00D	4.205,38	5.500,00	133.957,38D
1106	1.1.1.03.00002	BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO	762,30D	0,37	252,36	510,31D
1008	1.1.1.03.00002	CEF - APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	23.183,83D	20.061,76	137,10	43.108,49D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	100,00D	3.000,00	0,00	3.100,00D
23	1.1.3.02	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	100,00D	3.000,00	0,00	3.100,00D
1009	1.1.3.02.00001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	100,00D	3.000,00	0,00	3.100,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	85.454,07D	0,00	1.932,03	83.522,04D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	85.454,07D	0,00	1.932,03	83.522,04D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	68.663,15D	0,00	0,00	68.663,15D
113	1.2.4.01.00001	TERRENOS	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
115	1.2.4.01.00002	CONSTRUÇÕES	38.789,15D	0,00	0,00	38.789,15D
114	1.2.4.01.00002	EDIFÍCIOS	14.874,00D	0,00	0,00	14.874,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.937,20D	0,00	0,00	28.937,20D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.937,20D	0,00	0,00	28.937,20D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.737,89D	0,00	0,00	37.737,89D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.737,89D	0,00	0,00	37.737,89D
122	1.2.4.05	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.779,26D	0,00	0,00	7.779,26D
1011	1.2.4.05.00001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.779,26D	0,00	0,00	7.779,26D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	57.663,43C	0,00	1.932,03	59.595,46C
126	1.2.4.07.00001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5.057,16C	0,00	148,74	5.205,90C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.227,11C	0,00	723,42	20.950,53C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	26.554,59C	0,00	943,44	27.498,03C
130	1.2.4.07.00005	(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.824,57C	0,00	116,43	5.941,00C
149	2	PASSIVO	861.617,14C	114.264,43	106.592,36	853.945,07C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	840,36C	18.444,45	18.234,60	630,51C
164	2.1.1	FORNECEDORES	218,79C	656,37	437,58	0,00
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	218,79C	656,37	437,58	0,00
1004	2.1.1.01.00001	ML MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	218,79C	656,37	437,58	0,00
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	580,11C	0,00	8,94	589,05C
170	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	580,11C	0,00	8,94	589,05C
1012	2.1.2.01.00001	ISS A RECOLHER	517,89C	0,00	8,94	526,83C
1013	2.1.2.01.00002	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	62,22C	0,00	0,00	62,22C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	41,46C	17.788,08	17.788,08	41,46C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	41,46C	12.317,70	12.317,70	41,46C
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	12.317,70	12.317,70	0,00
218	2.1.3.01.00006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	41,46C	0,00	0,00	41,46C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	5.470,38	5.470,38	0,00
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	0,00	1.032,00	1.032,00	0,00
494	2.1.3.02.00003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	129,00	129,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	747.524,23C	95.819,98	88.357,76	740.062,01C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	747.524,23C	95.819,98	88.357,76	740.062,01C
1014	2.2.1.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES	135.252,00C	5.500,00	4.205,38	133.957,38C
1015	2.2.1.02.00001	FUNDO DE APOIO MAÇÔNICO	135.252,00C	5.500,00	4.205,38	133.957,38C
1016	2.2.1.03	CAPITAL DE TERCEIRO PEMA	596.832,29C	89.019,98	84.090,76	591.903,07C
1017	2.2.1.03.00001	CAPITAL DE TERCEIRA PEMA	990.500,93C	17.765,00	84.090,76	1.056.826,69C
1018	2.2.1.03.00002	(-) DEVOLUÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO PEMA	393.668,64D	71.254,98	0,00	464.923,62D
1019	2.2.1.04	CAPITAL DE TERCEIRO TUMULO DO MAÇOM	15.439,94C	1.300,00	61,62	14.201,56C
1020	2.2.1.04.00001	CAPITAL DE TERCEIRO TUMULO DO MAÇOM	18.067,61C	980,00	61,62	17.149,23C
1021	2.2.1.04.00002	(-) DEVOLUÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO TUMULO DO MAÇ	2.627,67D	320,00	0,00	2.947,67D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
242	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	113.252,55C	0,00	0,00	113.252,55C
264	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	113.252,55C	0,00	0,00	113.252,55C
265	2.3.2.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	114.643,71C	0,00	0,00	114.643,71C
266	2.3.2.01.00001	SUPERÁVIT ACUMULADO	151.459,71C	0,00	0,00	151.459,71C
267	2.3.2.01.00002	(-) DÉFICIT ACUMULADO	36.816,00D	0,00	0,00	36.816,00D
1022	2.3.2.02	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.391,16D	0,00	0,00	1.391,16D
1023	2.3.2.02.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.391,16D	0,00	0,00	1.391,16D
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	254.979,75C	386,87	75.036,13	329.629,01C
403	3.1	RECEITAS	254.979,75C	386,87	75.036,13	329.629,01C
404	3.1.1	RECEITAS	254.894,66C	249,41	74.974,00	329.619,25C
405	3.1.1.01	MENSALIDADES	101.418,00C	249,41	70.369,58	171.538,17C
406	3.1.1.01.00001	CAPITAÇÃO DE OBREIROS	98.802,05C	249,41	70.144,58	168.697,22C
417	3.1.1.01.00002	TAXA DE INICIAÇÃO	1.625,38C	0,00	0,00	1.625,38C
418	3.1.1.01.00003	TAXA DE REGULARIZAÇÃO	990,57C	0,00	225,00	1.215,57C
413	3.1.1.02	MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES	129.362,50C	0,00	4.604,42	133.966,92C
416	3.1.1.02.00001	ALUGUEL DO TEMPLO	9.500,24C	0,00	4.358,91	13.859,15C
1025	3.1.1.02.00003	VENDEAS DE RITUAIS IMPRESSOS	1.824,76C	0,00	245,51	2.070,27C
1026	3.1.1.02.00004	DOAÇÕES	100,00C	0,00	0,00	100,00C
1107	3.1.1.02.00005	DOAÇÃO - COVID 19	117.937,50C	0,00	0,00	117.937,50C
1027	3.1.1.03	OUTRAS RECEITAS	24.114,16C	0,00	0,00	24.114,16C
1028	3.1.1.03.00001	OUTRAS RECEITAS	24.114,16C	0,00	0,00	24.114,16C
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	85,09C	137,46	62,13	9,76C
431	3.1.3.01	FUNDOS PRÓPRIOS	85,09C	137,46	62,13	9,76C
433	3.1.3.01.00002	RENDA APLICAÇÃO FINANCIERA	85,09C	137,46	62,13	9,76C
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - DESPESAS	227.365,26D	62.004,54	0,00	289.369,80D
329	4.1.1	DESPESAS	3.904,06D	1.932,03	0,00	5.836,09D
1029	4.1.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	3.904,06D	1.932,03	0,00	5.836,09D
1030	4.1.1.01.00001	DEPRECIACÕES	3.864,06D	1.932,03	0,00	5.796,09D
1101	4.1.1.01.00002	DOAÇÕES PARA LOJAS	40,00D	0,00	0,00	40,00D
1032	4.1.2	DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	223.461,20D	60.072,51	0,00	283.533,71D
1031	4.1.2.01	SAPIENTE CONGREGAÇÃO	2.788,80D	185,99	0,00	2.974,79D
1033	4.1.2.01.00001	SAPIENTE CONGREGAÇÃO	2.788,80D	185,99	0,00	2.974,79D
1034	4.1.2.02	DESPESAS COM O GRÃO MESTRADO	10.407,05D	6.442,71	0,00	16.849,76D
1035	4.1.2.02.00001	DESPESAS COM ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GRÃO-MES	10.407,05D	6.442,71	0,00	16.849,76D
1039	4.1.2.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	207.161,90D	52.657,11	0,00	259.819,01D
1041	4.1.2.04.00002	DESPESAS COM MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE CONSUMO	2.628,83D	7.587,38	0,00	10.216,21D
1043	4.1.2.04.00004	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE ALUGUEL	30,77D	0,00	0,00	30,77D
1045	4.1.2.04.00006	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	9.421,00D	4.450,50	0,00	13.871,50D
1046	4.1.2.04.00007	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RITUAIS	1.867,92D	0,00	0,00	1.867,92D
1047	4.1.2.04.00008	DESPESAS COM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	674,54D	314,24	0,00	988,78D
1048	4.1.2.04.00009	DESPESAS COM CONTADOR	2.512,50D	1.170,00	0,00	3.682,50D
1049	4.1.2.04.00010	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	14.867,00D	4.867,98	0,00	19.734,98D
1050	4.1.2.04.00011	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - LANCHES, REFEIÇÕES	489,25D	276,83	0,00	766,08D
1051	4.1.2.04.00012	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DE PESSOAL A SERVIÇO DO G	957,38D	751,60	0,00	1.708,98D
1053	4.1.2.04.00014	DESPESAS COM SALÁRIOS DE PESSOAL - SERVIÇOS GERAIS	26.933,51D	12.900,00	0,00	39.833,51D
1054	4.1.2.04.00015	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	1.087,33D	548,76	0,00	1.636,09D
1055	4.1.2.04.00016	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	2.656,00D	2.784,00	0,00	5.440,00D
1056	4.1.2.04.00017	DESPESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	152,48D	155,50	0,00	307,98D
1057	4.1.2.04.00018	EVENTOS MAÇÔNICOS E SOCIAIS	981,20D	0,00	0,00	981,20D
1058	4.1.2.04.00019	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEL E DAS INSTALAÇ	8.903,90D	6.596,80	0,00	15.500,70D
1059	4.1.2.04.00020	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INF	2.875,00D	1.767,00	0,00	4.642,00D
1060	4.1.2.04.00021	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	9.269,78D	8.040,00	0,00	17.309,78D
1061	4.1.2.04.00022	VIGILANCIA ELETRONICA	893,04D	446,52	0,00	1.339,56D
1108	4.1.2.04.00025	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS - COVID 19	119.960,47D	0,00	0,00	119.960,47D
1063	4.1.2.05	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.408,59D	786,70	0,00	2.195,29D
1065	4.1.2.05.00002	DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	1.408,59D	786,70	0,00	2.195,29D
1076	4.1.2.11	SECRETARIA DE ENTIDADES PARA-MAÇÔNICAS	1.694,86D	0,00	0,00	1.694,86D
1077	4.1.2.11.00001	ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS	1.300,00D	0,00	0,00	1.300,00D

Empresa: GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAIBA
C.N.P.J.: 09.190.273/0001-10
Período: 01/07/2020 - 30/09/2020

Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1078	4.1.2.11.00002	DESPESAS COM FRATERNIDADE FEMININA - FRAFEM	394,86D	0,00	0,00	394,86D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	889.231,63D	198.502,06	193.529,41	894.204,28D
PASSIVO	861.617,14C	114.264,43	106.592,36	853.945,07C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	254.979,75C	386,87	75.036,13	329.629,01C
CONTAS DE RESULTADOS - DESPESAS	227.365,26D	62.004,54	0,00	289.369,80D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.116.596,89D	260.506,60	193.529,41	1.183.574,08D
CONTAS CREDORAS	1.116.596,89C	114.651,30	181.628,49	1.183.574,08C
RESULTADO DO MES	0,00	62.004,54	74.649,26	12.644,72C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.614,49C	289.369,80	329.629,01	40.259,21C

Otacílio Batista de Almeida Filho

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

CPF: 309.137.804-72

WAGNER SANTOS ARNAUD
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00547709
CPF: 819.382.684-15



INFORMAÇÕES DAS LOJAS

A::R::L::S.: PETRÔNIO ATHAYDE Nº 3806 – JOÃO PESSOA

Edital de Iniciação



MARCO AURÉLIO ROMERO MAIA, residente na Rua Josué Guedes Pereira n. 201, Apt. 801, Bessa, João Pessoa - PB, nascido em 17/12/1982, natural de João Pessoa - PB, diretor financeiro, casado, filho de Quirino Ramos Maia e de Maria Célia Romero Maia.

A::R::L::S.: SEGREDO E PAZ Nº 3587 – JOÃO PESSOA

Pedido de Regularização

Filiação



EDSON SILVA MOREIRA PESSOA - Cadastro 300.449, residente na Rua Adilton Henrique de Araújo n. 102, Casa 02, Intermares, João Pessoa - PB, nascido em 26/04/1968, natural de Porto Velho - RO, empresário, casado, filho de Edson Rodrigues Moreira e de Terezinha Rodrigues da Silva.

RICARDO FERREIRA DE SOUSA
CIM: 258.756
Filiado: 05/10/2020

A::R::L::S.: TABAJARA Nº 3899 – JOÃO PESSOA

Pedido de Regularização



LEVI BORGES LIMA JÚNIOR - Cadastro 257.514, residente na Av. Manoel Moraes n. 320, Apt. 603, Manaíra, João Pessoa - PB, nascido em 01/09/1977, natural de João Pessoa - PB, advogado, casado, filho de Levi Borges Lima e de Mariza Silva Borges.

A::R::L::S:: PADRE AZEVEDO Nº 1906 – JOÃO PESSOA

Desligamento

APARECIDO SIQUEIRA CAMPOS

CIM: 291.681

Sessão: 25/09/2020

Quite Placet

REINALDO ANTÔNIO NÓBREGA DE CARVALHO

CIM: 140.367

Sessão: 09/10/2020

Desligamento

ALBERTO DOS SANTOS CABRAL

CIM: 235.650

Sessão: 25/09/2020

A::R::L::S:: ADAMAR LÍVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE Nº 2485

Quite Placet

ANTÔNIO REMIGIO DA SILVA JÚNIOR

CIM: 259.486

Sessão: 09/10/2020

Quite Placet

JULIANO DE MAGALHAES P. COLARES

CIM: 223.321

Sessão: 09/10/2020

Quite Placet

FELIPE ABATH MARTINS

CIM: 290.218

Sessão: 09/10/2020



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Constituição Estadual do GOB-PB e do RI da PAEL, a Grande Secretaria convoca todos os Irmãos Veneráveis Deputados Estaduais e os que compõem a Mesa Diretora da PAEL para a realização da Primeira Sessão extraordinária Virtual da Poderosa Assembleia Legislativa Estadual, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2020, terça feira, pelas 19:30 horas, para tratar de assuntos adiante relacionados, de acordo com o RI.

1. Leitura e aprovação da ata sessão anterior.
2. Leitura do expediente.
3. Posse de novos deputados (se houver).
4. Ordem do dia.

PAUTA

1. **Processo n. 01/2020**, Proposta de Emenda a Constituição que altera o art. 39 da Constituição do GOB.PB, de autoria da Mesa Diretoria da PAEL (1º e 2º votação)
2. **Processo n. 02/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o inciso XIII do artigo 24 da Constituição Estadual do GOB.PB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).
3. **Processo n. 03/2020**. Projeto de Emenda Constitucional que altera os incisos III e VI do art. 25 da Constituição do GOB.PB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).
4. **Processo n. 04/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o art. 65, inciso VI c/c artigo 48, II c da Constituição do GOB.PB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).
5. **Processo n. 07/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o art. 75 da Constituição do GOB.PB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).
6. **Processo n. 08/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o art. 76 da Constituição do GOB.PB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).
7. **Processo n. 09/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o art. 77, §§ 1º e 2º Constituição do GOB.PB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).
8. **Processo n. 12/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o

art. 89, alíneas “a” e “b” da Constituição do GOBPB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).

9. **Processo n. 13/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o art. 91, da Constituição do GOBPB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).

10. **Processo n. 14/2020**, Projeto de Emenda Constitucional que altera o art. 88, da Constituição do GOBPB, de autoria do Poder Executivo (1º e 2º votação).

11. Grande Expediente devendo ser observado o art. 45, §2º do RI PAEL.

OBS.: O V.:D.: que não puder comparecer à sessão, deverá apresentar justificativa da ausência até o início da sessão, com os seus respectivos dados maçônicos e da Loja a qual representa.

João Pessoa - PB, 07 DE OUTUBRO DE 2020



Petronilo Pereira Filho
Grande Secretário da PAEL



**PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL – PAEL
PB
JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
PRESIDÊNCIA**

Ato nº 008 – 2019/2021

O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL-PB,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de renúncia do V.:D.: Valdeci Mendes Filho da
presidência da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

Resolve:

Designar o V.:D.: Vicente Tobias de Sousa Filho para ocupar o cargo de
presidente da Comissão acima, de conformidade com o Regimento interno da
PAEL.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa – PB, 21 de outubro de 2020

Luis Florentino de Souza Filho
Presidente da PAEL



**PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL – PAEL
PB
JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
PRESIDÊNCIA**

Ato nº 009 – 2019/2021

O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL-PB,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de renúncia do V.:D.: Adriano Pereira de
Figueiredo, como membro da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

Resolve:

Designar o V.:D.: Pietro Romário de Brito Medeiros Moraes para ocupar o
cargo de membro da Comissão acima, de conformidade com o Regimento
interno da PAEL.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa – PB, 21 de outubro de 2020

Luis Florentino de Souza Filho
Presidente da PAEL